



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 110/2024
Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 05 de julho de 2024.

Assunto: Encaminha documentos.

*Ao Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas*

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, por meio deste, encaminha em anexo os documentos aprovados na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2024, sendo eles:

- **Parecer nº 38/2024**, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, “Inclui a Seção V ao Capítulo II do Título II, da Lei Municipal nº 431 de 30 de novembro de 1.967 (Código Tributário), estabelecendo a previsão de aplicação e arrecadação do ITU Progressivo no Tempo, com fundamento nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 e das outras providências”;
- **Parecer nº 39/2024**, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”;
- **Emenda nº 01** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Aditiva.
- **Emenda nº 02** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Aditiva, Modificativa e Supressiva.
- **Emenda nº 03** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Modificativa.
- **Emenda nº 04** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Modificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

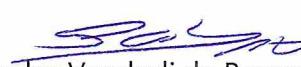
- **Emenda nº 05** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Aditiva.
- **Emenda nº 06** ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Aditiva.
- **Parecer nº 40/2024**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2024, “Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos estampido” e “artigos explosivos”.
- **Lei nº ____/2024** – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”;
- **Lei nº ____/2024** – “Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos estampido” e “artigos explosivos”;
- **Requerimento nº 22 e 23/2024.**
- **Indicação nº 34/2024.**

Aproveito a oportunidade para informar que o Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, que “Inclui a Seção V ao Capítulo II do Título II, da Lei Municipal nº 431 de 30 de novembro de 1.967 (Código Tributário), estabelecendo a previsão de aplicação e arrecadação do ITU Progressivo no Tempo, com fundamento nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 e dá outras providências”, foi reprovado pelo Plenário.

Fico no aguardo para que o Sr. Prefeito faça as deliberações legais, referentes aos documentos acima citados e encaminhados.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

RECEBIDO EM 05/07/24
ASS.: Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO